

HORÁRIOS

O Centro de Dia, funciona todos os dias, incluindo feriados e fins-de-semana, durante todo o ano.

SECRETARIA

De Segunda a Sexta das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h30.

DIREÇÃO TÉCNICA

De Segunda a Sexta das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00.

VISITAS

De Segunda à Sexta das 15h00 às 17h00.

Fins-de-semana e Feriados das 15h00 às 17h30.

Desde que não prejudiquem o bom funcionamento da instituição. Fora deste horário será necessário solicitar visita.

REFEIÇÕES

Pequeno-Almoço: 09:00

Almoço: 12:00

Lanche: 15:00

Jantar: 18:00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

Bilhete de Identidade (cartão de cidadão)

Nº de contribuinte

Cartão de Beneficiário ou pensionista

Cartão do S.N.S.

Vale pensão da Segurança Social

Relatório médico

Faturas: Luz, água, gás, medicação crónica



CENTRO SOCIAL DE TOLOSA

Rua Prof. Dr. Gonçalves Proença nº 49, 6050-501 TOLOSA

T: 245 798 264 F: 245 799 017

centrosocial.tolosa@mail.telepac.pt

www.cstolosa.pt

C.D. Centro de Dia



Hoje por Vós,

Amanhã por Nós.

INFORMAÇÃO PARA

O Centro de Dia dá resposta a pessoas idosas, em situação de risco ou perda de independência por período temporário ou permanente,

Levantar e deitar nas residências

Transporte domicílio para a instituição e da instituição para o domicílio

TABELA DE COMPARTICIPAÇÕES / MENSALIDADES

1. A mensalidade é estabelecida de acordo com o rendimento mensal de cada família, e nunca perdendo de vista o valor do custo real médio do idoso na respetiva resposta social;



SERVIÇOS

Plano de cuidados personalizados

Alimentação

Cuidados de higiene e de imagem

Higiene Habitacional

Tratamento de roupas

Atividades de Animação e Mobilidade

Assistência Médica e Medicamentosa

Cuidados de Enfermagem

Transporte e acompanhamento a consultas e a meios complementares de diagnóstico;

Fisioterapia

Apoio Psicossocial

Nutrição

Disponibilização de informação de acesso a serviços da comunidade adequados à satisfação de outras necessidades;

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

NA SELEÇÃO DO CANDIDATOS

1. Serem situações familiares sociais e economicamente mais desfavorecidas ou desprovidas de apoio familiar;
2. Estar em situação de isolamento social;
3. Ter necessidade de cuidados de saúde, após alta hospitalar;
4. Ser natural, residente ou ligado afetivamente a Tolosa ou à Instituição;
5. Ser residente nas freguesias limítrofes quando estas são desprovidas de estruturas de apoio à terceira idade;
6. Ordem de inscrição;

2. O cálculo do rendimento per capita do agregado familiar é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{RF - D}{N}$$

R = Rendimento per capita

RF = Rendimento mensal ilíquido do agregado familiar

F = Despesas fixas

N = Número de elementos do agregado familiar

3. A percentagem para a determinação da participação familiar é de 50%.

Outros serviços:

Levantar e deitar: 15€